



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Cooperação nº 002/2022

Processo nº 2021-9Q2D8

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, e o INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, tendo por objeto o apoio ao Projeto IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.846.927/0001-54, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, ambos com sede a Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho – Vitória/ES, representados legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Sr. FABRICIO HÉRICK MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.495/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.274.367-25, residente e domiciliado em Viana/ES, nomeado pelo Decreto nº 088-S de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/0001-81, com sede a BR 262, km 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 588.278/SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 001.750.197-03, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **EXECUTANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o **apoio IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados**, conforme anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 – A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do FUNDEMA (CONCEDENTE) para o IEMA (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- f. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g. aprovar a prestação de contas final do projeto.

3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

- a. fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDEMA em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo;
- b. fazer constar a informação de apoio do FUNDEMA, se possível com uso de sua logomarca, em bem e equipamento adquirido no âmbito do presente projeto com recursos do Fundo;
- c. fazer referência ao apoio do FUNDEMA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDEMA;
- d. elaborar em parceria com o CONCEDENTE os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- e. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- f. acompanhar o desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- g. apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- h. apresentar relatório de desenvolvimento das atividades/etapas do projeto previstas neste instrumento, quando solicitado pelo CONCEDENTE;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- i. apresentar ao Conselho Gestor do FUNDEMA, sempre que solicitado, a situação quanto à execução técnica e financeira do projeto, apontando inclusive possíveis atrasos, alteração de cronograma e dificuldades encontradas no seu desenvolvimento.
- j. apresentar prestação de contas técnica e financeira final ao FUNDEMA, do total dos recursos recebidos e de seus respectivos rendimentos, na forma e condição exigida pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Os recursos destinados ao apoio financeiro para execução do projeto são provenientes de recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA.

4.2 - Para a execução do objeto deste instrumento, serão destinados recursos no valor de até R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a distribuição dos recursos definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.541.0018.1107, na fonte 0359 e na natureza de despesa 4.4.90.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 476.000,00(quatrocentos e setenta e seis mil reais) a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

4.2 – Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§ 3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDEMA, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§ 4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDEMA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste instrumento, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Parágrafo único. Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do FUNDEMA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 – O CONCEDENTE e o EXECUTANTE, por meio de servidores/técnicos especialmente por eles indicados, farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, os referidos técnicos emitirão parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, devendo o documento ser apreciado pelo Conselho Gestor do FUNDEMA para posterior homologação por parte do ordenador de despesas do CONCEDENTE.

Parágrafo único. O parecer conclusivo do CONCEDENTE deverá considerar, inclusive, análise do parecer emitido pelo EXECUTANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SEUS PRODUTOS/RESULTADOS

8.1 – Deve constar a logomarca FUNDEMA, acompanhada do brasão do estado do Espírito Santo, quando este já não estiver presente, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste. Situações que não permitem a inserção de logomarcas, devem garantir de alguma forma a menção da execução do projeto com recursos obtidos junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, administrado pela SEAMA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

8.2 – Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os participes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

9.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória/ES, 19 de julho de 2022.

CONCEDENTE:

EXECUTANTE:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Administrador – FUNDEMA
(Secretário de Estado – SEAMA)

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA AO FUNDEMA

– Fundo Estadual do Meio Ambiente –

Ano de Referência do PAA/FUNDEMA:

2022

Linha de Aplicação do PAA/FUNDEMA que mantém afinidade com a proposta:

V – Desenvolvimento e acesso tecnológico

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ		
<i>Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA</i>			05.200.358/0001-81
Endereço			
Av. Mário Gurgel, s/n - Jardim América			
Cidade <i>Cariacica</i>	UF <i>ES</i>	CEP <i>29140-130</i>	DDD/TEL <i>(27) 36362608</i>
Conta corrente	Banco	Agência	

Nome do Responsável <i>Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza</i>	CPF <i>001.750.197-03</i>			
Carteira de Identidade <i>588278</i>	Órgão Expedidor <i>SPTC-ES</i>	Cargo <i>Diretor Presidente</i>	Função <i>-</i>	Matrícula <i>4049519</i>
Endereço <i>Av. Mário Gurgel, s/n - Jardim América</i>		CEP <i>29140-130</i>		
E-mail <i>alaimar.fiuza@iema.es.gov.br</i>		DDD/TEL <i>27 3636 2577</i>		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do 2º Responsável (se houver) <i>Wilson Franco Rocha Filho</i>				CPF 682.158.517-20
Cargo Assessor Especial I	Função -	Cargo Assessor Especial I	Função -	Matrícula 4163850
Endereço <i>Av. Mário Gurgel, s/n - Jardim América</i>				CEP 29140-130
E-mail <i>wilson.filho@iema.es.gov.br</i>				DDD/TEL 27 3636-2500

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto:

Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados

2.2 Tempo de Execução (qtde de meses): 24 (vinte e quatro) meses

2.3 Valor Global/Projeto (R\$): R\$ 876.231,20 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)

2.4 Valor solicitado ao FUNDEMA (R\$): R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)

2.5 Identificação do Projeto:

O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Uma etapa de enorme importância para o projeto é a adequação e integração dos módulos de Monitoramento e Fauna, complementares ao Sistema de Licenciamento adquiridos por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá. As adequações serão realizadas por empresa de tecnologia a ser contratada por meio de pregão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:

A atividade de licenciamento ambiental executa um papel essencial na proteção ambiental. Parte integrante e essencial deste processo são as atividades de gestão das demandas vinculadas ao processo (solicitações de outros órgãos ou pessoas que tratam sobre a apresentação de denúncias, solicitações de relatórios, dentre outras solicitações), o georreferenciamento das tarefas e informações e o acompanhamento em tempo real da condição dos processos com apontamento por alertas de eventuais irregularidades. Em destaque, alinhado ao projeto do Estado de utilizar o E-Docs (Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo) como ferramenta central de tramitação online de documentos, as atividades de gestão ambiental nesta ferramenta têm ganhado importância significativa.

Apesar disto, estas demandas quando são conduzidas, utilizam-se completamente de forma manual e dependente da análise individual do técnico. Quando muito, estes controles são feitos em controle eletrônico simples (planilhas) ou com sistemas não-integrados entre si.

Diante dessa realidade, a complementação do apoio ao IEMA DIGITAL, com os módulos de monitoramento e gestão de fauna, faz sanar parte significativa destas pendências. Abaixo, uma breve descrição das principais atribuições dos módulos e suas funcionalidades:

- Monitoramento
 - Gestão de Demandas de Monitoramento
 - Objetiva unificar as informações das três agendas (Verde, Marrom e Azul) no mapa do estado permitindo ao usuário monitorar dados e informações e assim verificar possíveis irregularidades, sempre integrado ao E-Docs e outros sistemas governamentais.
 - SIG – Sistema de Informações Geográficas
 - Objetiva promover aos técnicos a visualização de todas as informações do bando de dados geográfico através de mapas e camadas. Além disso, o sistema irá fornecer também insumos para os técnicos do IEMA para a realização de análises de possíveis pendências, cruzamento de quaisquer informações tais como a base do Cadastro Ambiental Rural (CAR), empreendimentos cadastrados, áreas embargadas e protegidas.
 - Módulo de Alertas
 - Objetiva demonstrar através de *dashboards* e telas de alertas, todos os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão Ambiental, seja de forma automática ou através de integrações com os sistemas via ações dos técnicos. Este módulo mostrará todos os alertas em tempo real.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Gestão de Fauna

Objetiva gerir os principais processos relacionados à fauna no Estado, como cadastro de empreendimentos, emissão e recebimento de documentos diversos, emissão de licenças e controle de condicionantes, dentre outros.

2.7 Justificativa da Proposição:

Atualmente, o IEMA tem como sua principal atribuição o desafio de licenciar atividades ambientais utilizando-se de um processo essencialmente físico com praticamente todos os acompanhamentos e controles sendo realizados em meio físico ou em controles eletrônicos simples (planilhas).

Considerando-se as atividades gerais de licenciamento e fiscalização, a prática fragiliza o controle de informações contribuindo para a morosidade dos processos uma vez que demandas, documentos e informações não seguem um fluxo transparente para tramitação. Com isso, as demandas podem ser atendidas sem a devida priorização, serem atendidas fora de prazos estipulados ou até mesmo negligenciarem informações e alertas importantes uma vez que estes dependem da identificação individual dos técnicos que avaliam um processo. Com a implantação do módulo de Monitoramento, estas particularidades passam a ser controladas e registradas pelo sistema de licenciamento, trazendo transparência e confiabilidade aos processos. Além disso, estas informações dispostas sobre a base cartográfica do Estado facilitam a identificação de conflitos e futuros problemas, auxiliando na definição de estratégias mais eficazes.

Com relação ao módulo de Fauna, este preconiza que o licenciamento e a gestão das atividades de fauna aconteçam por sistema vinculado ao sistema já em processo licitatório pelo IEMA e que compreenderá os demais licenciamentos (ordinário e simplificado). A inserção de fauna em módulo à parte se deve pelas características específicas do tema, com legislação, fluxos e públicos diferentes dos demais licenciamentos. Entretanto, apesar das diferenças, os ganhos de produtividade, transparência e celeridade dos processos é semelhante.

É indiscutível que a sistematização digital dos processos do órgão ambiental trará ganhos sem precedentes aos processos e aos clientes do órgão, sejam eles de natureza pública ou privada, pessoa física ou jurídica. Por estes motivos, a complementação do apoio financeiro ao IEMA digital amplia proporcionalmente o ganho à sociedade e ao IEMA na figura de seus processos e seus servidores.

A transformação digital da autarquia iniciada pelo apoio à implantação do sistema de Licenciamento e Fiscalização ganha ainda mais destaque com a complementação destes dois novos módulos como aqui proposto.

2.8 Objetivos (Geral e Específicos):

Objetivo Geral:

Tornar digitais os principais processos de gestão de Fauna, bem como apoiar o atendimento de solicitações internas e externas, de pessoas físicas ou jurídicas, referentes às denúncias, relatórios, dentre outras. Demonstrar através de painéis e telas de alertas, todas os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ambiental, unificar as informações disponibilizadas pelos demais módulos sobre a base cartográfica do estado, permitindo aos técnicos a visualização de todas as informações do banco de dados geográfico por meio de mapas e camadas.

Objetivos Específicos:

- Implementar e adequar os módulos ambientais de Fauna e Monitoramento, de forma integrada e complementar aos já implantados na primeira fase do projeto.
- Capacitar os usuários do sistema complementar no âmbito do IEMA.

2.9 Área de Abrangência (*Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica*):

Abrangência Estadual (Espírito Santo)

2.10 Público Alvo:

- Equipes administrativas e técnicas do IEMA;
- Requerentes / Sociedade civil.

2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Disponibilizar em plataforma digital, ao público interno e externo, um sistema informatizado para atividades de gestão de fauna, demandas, informações geográficas, alertas, suas integrações e processos correlatos.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Implementar e adequar os módulos ambientais de Monitoramento e Gestão de Fauna, de forma integrada e complementar aos já implantados na primeira fase do projeto.

Para alcance desta meta serão implementados os módulos de sistema eletrônico complementares ao sistema de atividades finalísticas ambientais, contemplando os processos de gestão de fauna, demandas, informações geográficas, alertas, suas integrações e processos correlatos.

Com a implantação dos módulos de sistema, o trâmite dos processos se tornará digital, o que aumentará o controle e a transparéncia sobre as informações, reduzindo tempos de atendimento e aumentando a produtividade do órgão em si. Haverá aumento na confiabilidade das informações e redução de despesas administrativas, otimização das programações das equipes e de seu tempo, bem como a integração entre processos. Por meio da complementação por estes módulos, também será possível a visualização das demandas sobre a base cartográfica do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta 1:

- a) códigos-fonte recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP instalados;
- b) módulo de Fauna desenvolvido;
- c) módulo de Monitoramento desenvolvido.

Etapa I.1: Implementar os códigos-fonte dos módulos de monitoramento e fauna recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP.

A consecução desta etapa se dará por meio da instalação, nos servidores do IEMA/PRODEST, da versão inicial dos módulos de monitoramento e fauna de posse do IEMA, o que possibilitará o início das atividades de desenvolvimento/ evolução dos sistemas. Ao todo é estimada a implantação dos códigos-fonte dos módulos no tamanho aproximando de 250 Pontos de Função*.

**Ponto de Função é uma unidade de medida de software reconhecida pela ISO/IEC 20926:2009. Este valor está incluso na implantação principal, contemplada no projeto principal.*

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.2:

- a) Número de Pontos de Função implantados;
- b) Códigos-fonte implementados no servidor IEMA/PRODEST;
- c) Relatório de ordem de serviço aprovado pelo IEMA acusando instalação de códigos-fonte nos servidores IEMA/PRODEST.

Etapa I.2: Adequar/integrar/evoluir os códigos-fonte do módulo de Monitoramento implementados nos servidores IEMA/PRODEST.

A etapa I.2 tem por objetivo adaptar os códigos-fonte do módulo de Monitoramento, recebidos via ACT com a SEMA-AP, para as necessidades do IEMA. Ao todo são estimadas adequações no tamanho de 160 Pontos de Função.

Ao final da etapa será elaborado Relatório de Ordem de Serviço referente ao Módulo de Licenciamento que deverá ser submetido ao IEMA para aprovação.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.3:

- a) Número de Pontos de Função dispendidos;
- b) Módulo de Monitoramento adequado;
- c) Módulo de Monitoramento implementado e integrado;
- d) Relatório de ordem de serviço referente ao Módulo de Monitoramento, aprovado pelo IEMA.

Etapa I.3: Adequar/integrar/evoluir os códigos-fonte do módulo de Gestão de Fauna implementados nos servidores IEMA/PRODEST.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

A etapa I.3 tem por objetivo adaptar os códigos-fonte do módulo de Gestão de Fauna, recebidos via ACT com a SEMA-AP, para as necessidades do IEMA. Ao todo são estimadas adequações no tamanho de 400 Pontos de Função.

Ao final da etapa será elaborado Relatório de ordem de serviço, referente ao Módulo de Monitoramento, que deverá ser submetido ao IEMA para aprovação.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.3:

- a) Número de Pontos de Função dispendidos;
- b) Módulo de Gestão de Fauna adequado;
- c) Módulo de Gestão de Fauna implementado e integrado;
- d) Relatório de ordem de serviço referente ao Módulo de Gestão de Fauna aprovado pelo IEMA.

META II: Capacitar 100% os servidores mapeados para utilização dos módulos para realização de atividades que lhes são atribuídas.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Capacitar os usuários do sistema no âmbito do IEMA.

Com a implantação do sistema far-se-á necessário capacitar os servidores de modo a garantir a efetiva utilização dos módulos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Número de servidores mapeados;
- b) Percentual dos servidores mapeados, que utilizarão os módulos, capacitados.

Etapa II.1: Apurar junto aos setores do IEMA a existência de atividades do setor vinculadas aos processos tornados digitais e quantificar o número de servidores envolvidos.

A etapa será realizada em conjunto com a chefia de cada servidor em articulação com as Coordenações de Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas do IEMA a fim de identificar o número de servidores de cada setor que utilizarão os módulos para realização de suas atividades.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa II.1:

- a) Setores consultados;
- b) % de servidores mapeados.

Etapa II.2: Capacitar os servidores envolvidos na utilização dos módulos.

A etapa desenvolvida em conjunto com as Coordenações de Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas do IEMA. Para fins da capacitação será elaborado manual/guia de utilização dos módulos e um Plano de Capacitação específico que será seguido para consecução do objetivo e contemplará no mínimo a definição do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

quantitativo de turmas e o escopo da capacitação. Cada participante preencherá ao final da capacitação um formulário de satisfação, que poderá ser utilizado pelos gestores do IEMA para identificar novas necessidades, por exemplo. Servidores mapeados e não treinados por motivo de força maior, justificado pela Diretoria Técnica do IEMA, serão excluídos do cálculo da meta.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa II.2:

- a) Manual de utilização do sistema/módulo disponibilizado;
- b) Plano de Capacitação elaborado;
- c) Número de Servidores mapeados capacitados;
- d) Número de formulários de satisfação do curso entregue.

Etapa II.3: Manutenção / Evolução adicional

Esta etapa será desenvolvida em conjunto com as Coordenações e Gerências que identificarão e as manutenções e evoluções do sistema previstas nesse item e que irão permitir ao IEMA o saneamento de eventuais falhas de demanda ou mapeamento de processo pela CONTRATANTE, bem como evoluções que acarretem melhorias significativas nos processos envolvidos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa II.3:

- a) Número de manutenções e evoluções do sistema identificados e realizados;
- b) Número de Pontos de Função dispendidos;
- c) Relatório de ordens de serviços referentes aos módulos em que foram realizadas manutenções e evoluções.

2.12. Resultados esperados

- Processos de Monitoramento e gestão de Fauna sendo realizados com entradas e emissões de documentos de forma digital, complementarmente ao sistema finalístico implantado, por meio dos módulos implantados;
- Redução do deslocamento físico dos requerentes até o IEMA;
- Redução do volume de processos físicos;
- Aumento da produtividade dos servidores nas respostas às demandas internas e externas;
- Disponibilização sistematizada de informações e alertas sobre a base cartográfica do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*meta, etapa ou fase*)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Inicio*	Término*
I	I.1	Implementar os códigos-fonte dos módulos de monitoramento e fauna recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP	Pacote de códigos implementado	1	1º mês	4º mês
I	I.2	Adequar/integrar/evoluir os códigos-fonte do módulo de Monitoramento implementados nos servidores IEMA/PRODEST.	Módulo desenvolvido	1	7º mês	11º mês
I	I.3	Adequar/integrar/evoluir os códigos-fonte do módulo de Gestão de Fauna implementados nos servidores IEMA/PRODEST.	Módulo desenvolvido	1	7º mês	18º mês
II	II.1	Apurar junto aos setores do IEMA a existência de atividades do setor vinculadas aos processos tornados digitais e quantificar o número de servidores envolvidos.	% de Setores/IEMA consultados	100	8º mês	18º mês
II	II.2	Capacitar os servidores envolvidos na utilização dos módulos.	% de servidores mapeados	100	10º mês	18º mês
II	II.3	Manutenção / Evolução adicional	Número de Pontos de Função	400	19º mês	24º mês

*Início/Término: refere-se ao mês da execução (1º mês,..., 12º mês), observando-se a duração do projeto.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.

Etapa/ Fase	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
I.1																									
I.2																									
I.3																									
II.1																									
II.2																									
II.3																									



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Contrapartida não financeira

4.1.1 Proponente

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Profissionais IEMA para acompanhamento do Projeto ¹	Hora	900	56,50	R\$ 50.850,00
2	Profissional PRODEST para acompanhamento do Projeto ²	Hora	270	44,20	R\$ 11.934,00
Total (R\$):					R\$ 62.784,00

¹ Para fins de memória de cálculo da quantidade de horas, considerou-se: 2 profissionais x 25h/mês x 18 meses = 900h.

² Para fins de memória de cálculo da quantidade de horas, considerou-se: 1 profissional x 15h/mês x 18 meses = 270h.

4.2. Contrapartida financeira

4.2.1 Proponente

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Manutenção / Evolução adicional	Ponto de Função (PF)	400	R\$ 848,00	R\$ 339.200,00
Total (R\$):					R\$ 339.200,00

4.3. Apoio do FUNDEMA

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Desenvolvimento e integração do Módulo de Monitoramento	Ponto de Função (PF)	160	R\$ 846,87	R\$ 135.499,20
2	Desenvolvimento e integração do Módulo de Fauna		400		R\$ 338.748,00
Total (R\$):					R\$ 474.247,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4.4. Quadro resumo: recursos por fonte

Fonte	Tipo de recursos	Total (R\$)
Proponente	Contrapartida não-financeira	62.784,00
Proponente	Contrapartida financeira	339.200,00
FUNDEMA	Apoio financeiro	474.247,20
Valor Global (R\$):		876.231,20

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Desembolso	Dez/2022	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Maio/2022
Contrapartida Financeira (R\$)	0	0	0	0	0	0
FUNDEMA (R\$)	0	0	0	0	0	0
Desembolso	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
Contrapartida Financeira (R\$)	0	0	0	0	0	0
FUNDEMA (R\$)	0	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Desembolso	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Maio/2023
Contrapartida Financeira (R\$)	0	0	0	0	0	50.000,00
FUNDEMA (R\$)	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	26.000,00	23.247,20
Desembolso	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
Contrapartida Financeira (R\$)	55.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	54.200,00	0
FUNDEMA (R\$)	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando importância do projeto e suas etapas, caso o FUNDEMA apresente capacidade insuficiente de apoio financeiro do valor total solicitado nesta proposta, o IEMA se compromete a buscar outras fontes de financiamento e, não tendo êxito na obtenção de novos apoios, financiar com recursos próprios o valor complementar necessário para execução do projeto proposto. Desta forma, valor de apoio financeiro menor que a proposta pode ser avaliado e proposto pelo Fundo.

Ao final das entregas previstas nas etapas deste projeto complementar o IEMA entende que possuirá um sistema robusto e altamente aderente às necessidades atuais do Projeto IEMA Digital – Licenciamento e Fiscalização.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 20/07/2022 13:09:33 -03:00

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 19/07/2022 14:36:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 13:09:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LYZIA PRETTI FARIAS (SUPERVISOR I QC-01 - SUBAD - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TDJ702>